EMTU/Recife

PORTARIA Nº 096 / 2002

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, por ocasião do desfile da semana PRÉ-CARNAVALESCA/2002, especialmente no bairro do Recife Antigo,

RESOLVE:

I – Interditar ao tráfego de veículos, a partir das 17:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2002 às 06:00 horas do dia subsequente, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2002, as seguintes vias:

a) Rua da Moeda, no trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria César e Madre de Deus;
b) Rua Tomazina, no trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria César e Madre de Deus;
c) Rua Vigário Tenório, no trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria César e Madre de Deus;
d) Rua da Assembléia, em toda sua extensão;
e) Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre a Travessa do Tuiuti e Rua Marquês de Olinda;
f) Rua do Bom Jesus, no trecho compreendido entre a Av. Rio Branco e a Rua do Observatório (inclusive);
g) Rua Domingos José Martins, em toda sua extensão;
h) Rua da Guia, no trecho compreendido entre a Avenida Barbosa Lima e a Rua do Observatório (inclusive);
i) Rua do Apolo, no trecho compreendido entre a Avenida Barbosa Lima e a Rua do Observatório (inclusive);
j) Avenida Barbosa Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Alfredo Lisboa e a Rua da Guia;
k) Rua Barão de Rodrigues, no trecho compreendido entre a Avenida Alfredo Lisboa e a Rua do Apolo (inclusive);
l) Rua do Observatório, no trecho compreendido entre as Ruas do Bom Jesus e do Apolo (inclusive);

II – Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 17:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2002 às 06:00 horas do dia subsequente, as seguintes vias:

Departamento Jurídico
EMTU/Recife

a) Todas as vias e trechos de vias descritas no item I, acima;
b) Rua Marquês de Olinda, no trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria César e Madre de Deus;
c) Rua Mariz e Barros, no trecho compreendido entre as Ruas Marquês de Olinda (inclusive) e Álvaro Cabral;
d) Rua Marquês de Olinda, no trecho compreendido entre as Ruas Dona Maria César e Madre de Deus;

III – Inverter o sentido do tráfego da Avenida Barbosa Lima, no trecho compreendido entre as Ruas da Guia e Cais do Apolo, no sentido da primeira para a segunda, das 17:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2002 até o fechamento total do Carnaval, às 17:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2002;

IV – Implantar pontos, provisórios, de Táxi, das 17:00 horas do dia 05 de fevereiro às 06:00 horas do dia subsequente, no período de 05 a 07 de fevereiro, nas seguintes vias:

a) Lado direito da Rua São Jorge, no trecho compreendido entre a Travessa Tiradentes e a Rua Vital Oliveira, no sentido do tráfego;
b) Lado direito da Rua do Observatório, no trecho compreendido entre as Ruas do Brum e do Apolo, no sentido do tráfego;

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor às 17:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2002;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 01 de fevereiro de 2002.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira Avelar

Departamento Jurídico
VISTO
EMTU/Recife